PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 9448 DE 28/02/09 a 02/03/09 pag. 09

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1709/2009

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES, MANTENEDORA DO LAR DOS IDOSOS PEDRO SIERRA SANCHES."

AUTORIA: Executivo Municipal

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar a quantia de R$ 55.000 (cinqüenta e cinco mil) reais, através de parcelas mensais, à Associação Fraterna Benedita Fernandes, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.294.885/0001-30.

Art. 2º - O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subseqüente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.

Art. 3º - A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente para a manutenção do LAR DOS ISOSOS "Pedro Sierra Sanches", instituição mantida através da Associação Fraterna Benedita Fernandes.

Art. 4º - Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: Programa Conviver – Apoio à Pessoa Idosa
RUBRICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2.009.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 27 de fevereiro de 2.009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal